




Publicado no
Mural do FAPSPMG

16/09/2019


Wagner Medeiros de Souza
Superintendente Administrativo
Financeiro e Contábil
Matrícula: 014864

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 003/2019

Dispõe sobre a inclusão do FAPS no Processo PMG 4.011/2019 visando contratação de instituição financeira para processar os créditos da folha de pagamento e Repactuação empréstimos consignados dos novos servidores aposentados

O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Municipal 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do Conselho Deliberativo, pela inclusão do FAPS no Processo PMG 4.011/2019 visando à contratação de instituição financeira pública ou privada para centralizar e processar os créditos da Folha de Pagamento.

Art. 2º - Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do Conselho Deliberativo, que a partir do mês de setembro de 2019 o servidor que se aposentar deverá procurar a instituição onde contraiu qualquer empréstimo consignado, e repactuar seu empréstimo com anuência dos servidores credenciados do FAPS, conforme preceitua o Artigo 3º do Decreto Municipal 7.187/2010.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 16 de setembro de 2019.


ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Conselho Deliberativo